



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.407, DE 2019

Confere ao Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Autora: Deputada MAGDA MOFATTO
Relator: Deputado JOSÉ MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem por objetivo conferir, ao Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, o título de “Capital Nacional do Agronegócio”.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, a esta Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

O reconhecimento oficial de uma cidade como símbolo de determinada atividade por meio de projeto de lei constitui forma de destacar sua excelência nessa atividade, bem como sua importância para o país.

Em que pese a justificação da nobre autora da iniciativa em apreço, Deputada Magda Mofatto, de que o Município de Rio Verde é o maior produtor de grãos do Estado de Goiás, 1,2 milhão de toneladas por ano, o título de Capital Nacional do Agronegócio foi concedido ao Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, por meio da Lei nº 12.724, de 16 de outubro de 2012.

O título concedido ao Município de Sorriso em 2012 continua justificado, uma vez que o referido Município lidera o ranking nacional de municípios produtores agrícolas com uma produção de 2,2 milhões de toneladas de grãos, gerando R\$ 3,27 bilhões em produtos agrícolas em 2017, segundo os dados mais recentes da Pesquisa “Produção Agrícola Municipal 2017”, divulgada em setembro de 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do PL nº 1.407, de 2019, da Deputada Magda Mofatto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator